

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Brejolândia
CNPJ. 13.654.439/0001-80

PORTARIA Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro e designa equipe de apoio para atuar em pregões promovidos pelo Município e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988, pelo inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 279/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº664.922.701-34, para exercer as funções de Pregoeiro nos processos de Licitações na modalidade pregão, realizados pelo Município de Brejolândia, constante da estrutura administrativa do Município de Brejolândia/BA, com todos os direitos previstos pela legislação pertinente.

Art. 2º - Fica o referido servidor investido de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar necessária a execução do seu mister.

Art. 3º - Para compor a equipe de apoio a que se refere a Lei, ficam nomeados:

- A) **VILMA XAVIER DOS SANTOS – CPF: 799.645.911-87**
- B) **DEBORA TIARA DE SOUZA CASTRO – CPF 031.150.225-30**

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejolândia – Bahia, 28 de setembro de 2021.

EDEZIO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
